

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 071, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, EM 07 DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE. Aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze, com início às dezenove horas e dezoito minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente constatou a presença dos seguintes Vereadores: Vladimir Dal Ben da Rocha, Moacir Uhlein, Alexandro Kologeski, Tiago Augusto Xavier, Andressa Birke, Oséias Ribeiro da Silva, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Adair Antonio Bujes e Edson Espitalier Brasil. Em seguida o Presidente solicitou ao Vereador Oséias Ribeiro da Silva que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo o Presidente solicitou ao Secretário Marcos Souza, que realizasse a leitura da Ata Nº 070, da Sessão Ordinária realizada aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze. Após a leitura colocou a Ata em discussão. Não houve. Em votação a Ata aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Of. Circ. Nº 007/2014 da Assembleia Legislativa; Ofício Circular DCF nº 21/2014; Ofício Circular Externo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Pedido de Providências nº 050 do Vereador Tiago Augusto Xavier (protocolo nº 690/2014), que solicita a desobstrução dos bueiros existentes às margens da propriedade do senhor Airton Inocente, que causam alagamento em suas lavouras durante períodos de chuvas; Pedido de Providências nº 051/2014 do Vereador Tiago Augusto Xavier (protocolo nº 691/2014), que solicita manutenção de iluminação pública cinqüenta metros depois da entrada da residência do senhor Airton Inocente, em Linha Vitorino Monteiro; Pedido de Providências nº 052/2014 do Vereador Tiago Augusto Xavier (protocolo nº 692/2014), que solicita manutenção de ponte, a qual sofreu ruptura deixando a família do senhor Divino Crosk sem acesso a via principal, em Linha Emboaba Gelinski. Encerrado o Pequeno Expediente, o Presidente realizou a leitura do OF. Gab. DG. Nº 4619, do Tribunal de Contas do Estado, de 20 de junho de 2014 (protocolo nº 687/2014), que encaminha o Processo de Contas municipal, referente ao exercício de 2011, para julgamento. Logo o Presidente verificou não ter inscritos no Grande Expediente e Comunicações, comunicando que o Processo de Tomada de Contas do Executivo referente ao ano de

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

2011, retornou do TCE e se encontra na Câmara, como também o Parecer Prévio do Tribunal de Contas nº 16.180, fazendo a leitura da Ementa e da decisão, sendo o Processo encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para análise, ficando a disposição da comunidade por sessenta dias para verificação das mesmas. Continuando o Presidente passou à leitura e votação da ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 1.357, de 26 de junho de 2014 (protocolo nº 677/2014), que retifica o artigo 3º da Lei Municipal nº 943, de 1º de Novembro de 2006. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Logo o Presidente verificou não ter inscritos nas Explicações Pessoais. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quarenta minutos, o Presidente em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária em dia e horário regimental, informando que em dezessete de julho a Câmara Municipal entrará em recesso.

Marcos Aurélio Kologeski Souza
1º Secretário

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doê órgãos, doe sangue: Salve Vidas!